

PROCESSO N°: 6130/05

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

ASSUNTO: CONSULTA SOBRE A POSSIBILIDADE DE

CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE

ENGENHARIA PELA MODALIDADE PREGÃO

RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

PARECER PRÉVIO Nº 23/2006 - PLENO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, reunido em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de maio de 2006, na forma dos artigos 84, §§ 1° e 2°, e 85, do Regimento Interno desta Corte, conhecendo da consulta formulada pelo Senhor Confúcio Aires Moura, Prefeito do Municipal de Ariquemes, por unanimidade de votos, em consonância com o voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA.

É DE PARECER que se responda a Consulta nos seguintes termos:

Atividades de construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de edificação ou infra-estrutura, bem como, serviços de engenharia, não coadunam com os objetivos do Pregão, assim definidos no artigo 1°, da Lei 10.520/02.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ GOMES DE MELO, ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator), EDILSON DE SOUSA SILVA, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER



POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 04 de maio de 2006.

ROCHILMER MELLO DA ROCHA Conselheiro Relator JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO Conselheiro Presidente

KAZUNARI NAKASHIMA Procurador Geral do M. P. junto ao TCER